

ADITIVO 002 AO CONTRATO 051/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes envolvidas já devidamente identificadas e qualificadas no Contrato Original N.º 051 de 10 de Novembro de 2015, com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 de comum acordo e por interesse mútuo resolvem aditar o mesmo, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal

Este aditamento tem base legal permissiva na Cláusula Oitava do Contrato original N.º 051/2015 e no manifesto interesse na sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato, estabelecido para o dia 09 de Maio de 2016 e prorrogado conforme Termo Aditivo 001/2016 até 31 de dezembro de 2016, fica prorrogado até 03 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente ajuste em duas vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 03 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

PAULO JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: TRIMEDI CLÍNICA MÉDICA LTDA

FERNANDO MARIA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS: _____